PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

CEP: 39.300-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 2.097, DE 10 DE ABRIL DE 2003.

AUTORIZA O CHEFE DO EXECUTIVO A DOAR IMÓVEL PARA A IGRELA CONGREGAÇÃO CRISTÃ NO BRASIL EM LAPA DO ESPÍRITO SANTO.

SEVERINO GONÇALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de são Francisco, Estado de Minas Gerais, em pleno exercício do cargo e na forma da lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, em seu nome, *sanciono a seguinte Lei:*

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a doar para a Igreja Congregação Cristã no Brasil, localizada em Lapa do Espírito Santo, *uma área de 1.200 m² tendo como divisas e confrontações:* pela frente com a Rua Ana Neres Pereira, pelo lado direito com José Osmar de Souza Neto, pelo lado esquerdo com a Rua Carolino Gonçalves dos Santos e pelos fundos com Vicente Ferreira de Aquino.

Art. 2º - A área declinada no art. 1º desta lei tem a finalidade de nela se construir a Igreja Congregação Cristã no Brasil.

Art. 3º - A beneficiária terá o prazo de dois anos para terminar a *construção de seu templo sob pena de ser revertida* a área novamente para o município a contar da data do registro da escritura.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

São Francisco, 10 de abril de 2003.

SEVERINO GONÇALVES DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL